

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000 Fone: (65) 3233-1200 Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

DECRETO Nº 006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Fica Convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Salto do Céu Mato Grosso e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, **Srº.Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 001 de 11 de Fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Salto do Céu, a realizar-se no dia 20 de Março do ano corrente, das 07:30 às 17:00 horas no CREAS- Centro de Referencia Especializado de Assistência Social situado a Avenida Pedro Pedrossian s/nº em Salto do Céu -MT.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso e na sua ausência por um dos membros da Comissão Preparatória.

Art. 4º A Comissão Organizadora elaborará e aprovará o Regimento Interno da 3ª Conferencia Municipal de Salto do Céu.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Divulga-se, cumpra-se.

Salto do Céu/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Wemerson Adão Prata Prefeito Municipal